

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº:	1.924/2012
AS. FLS.:	124
LIVRO Nº:	30
EM:	13 Julho 2012
STUI FUNCIONÁRIO	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.924/2012  
De 06 de julho de 2012

Denomina ruas do Conjunto Conselheiro Edval Gaia, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas conforme disposição a seguir as ruas projetadas do Conjunto Conselheiro Edval Gaia:

- I - Rua Projetada 1 - Aurélio Alves Brasileiro;
- II - Rua Projetada 2 - Pedro Limeira;
- III - Rua Projetada 3 - Eng. Carlos Eduardo Sarmiento Coutrim;
- IV - Rua Projetada 4 - Maria de Lourdes Ribeiro Monteiro;
- V - Rua Projetada 5 - Dr<sup>a</sup>. Maria Betânia Teixeira Bezerra;
- VI - Rua Projetada 6 - Ver. José Tenório de Albuquerque;
- VII - Rua Projetada 7 - Wilson Vitória;
- VIII - Rua Projetada 8 - Antonio Vitória;
- IX - Rua Projetada 9 - Promotor Altamir Monteiro;
- X - Rua Projetada 10 - Napoleão Oliveira Ferro;
- XI - Rua Projetada 11 - Manoel Pereira da Fonseca;
- XII - Rua Projetada 12 - Sebastião Alexandre Soares;
- XIII - Rua Projetada 13 - Jair Gomes de Oliveira;
- XIV - Rua Projetada 14 - Prof. Raimundo Lopes;

Lei nº 1924/2012



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

XV - Rua Projetada 15 – José Raimundo Lopes Filho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Zeca Paulo, em 06 de julho de 2012.

**José Geraldo Rodrigues de Alencar**  
**Presidente**

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Administrativa da  
Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 06 de julho de 2012.

**Diego Pereira Martins da Costa**  
**Secretário Administrativo**